

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA MS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL n.
º 0600048-44.2024.6.12.0027

REQUERENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA, MAGNO AUGUSTO DE OLIVEIRA, EVERALDO AMÉRICO MATEUS

Advogado do(a) REQUERENTE: ÁUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - OAB/MS8310

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de pedido de regularização de inadimplência de prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2016.

Na forma da Resolução TSE nº 23.604/2019, a documentação apresentada foi objeto de exame pela equipe técnica, que recomendou o deferimento e regularização da omissão.

Instado, o Ministério Público Eleitoral, no mesmo sentido, pugnou pelo deferimento da regularização.

É o breve relatório. Decido.

Da análise dos autos, constata-se que a prestação de contas ora apresentada foi devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação em vigor e foi confirmado pela serventia que o partido não movimentou recursos durante o período apurado.

Ante o exposto, nos termos do artigo 58, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604, defiro o pedido e julgo REGULARIZADAS as contas.

Em vista do atendimento integral dos pedidos iniciais e do fato de que o julgamento acompanha *in totum* o parecer ministerial, fica dispensada a intimação das partes, ante a ocorrência de preclusão recursal lógica e a ausência de interesse recursal nos autos. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado, registre-se nos sistemas auxiliares e archive-se

P. R. I. C.

IVINHEMA/MS, *na data da assinatura digital.*

RODRIGO BARBOSA SANCHES

Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 10/2024 TRE/ZE027

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria Nº 10/2024 TRE/ZE027

RODRIGO BARBOSA SANCHES, Exmo. Juiz da 27.ª Zona Eleitoral de Ivinhema-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 07, do Manual de Práticas Cartorárias, em que consta que compete ao juiz eleitoral exercer quaisquer outras atividades necessárias ao bom ordenamento, prestação e finalização dos serviços eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio técnico para as urnas eletrônicas nos locais de votação nas Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO que, segundo informação do TRE/MS, o número de contratação dos auxiliares de apoio (técnico de urna) para as Eleições Municipais de 2024 na 27ª Zona Eleitoral é limitado a cinco;

CONSIDERANDO que o número de locais de votação que necessita a presença de auxiliar de apoio é maior que o número de contratados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as pessoas de CARLA PRISCILA SOUZA SANTOS, MIGUEL SORANO NETO e ODILEIA CUSTÓDIO CAVALHEIRO para atuarem em locais de votação da 27ª Zona Eleitoral como colaboradores de cartório, na qualidade de auxiliar de apoio às Eleições Municipais de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ivinhema-MS, 26 de julho de 2024.

RODRIGO BARBOSA SANCHES

Juiz Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-11.2024.6.12.0028

PROCESSO : 0600050-11.2024.6.12.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JUTÍ - MS)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA : SORAYA VIEIRA THRONICKE

INTERESSADO : CLAUDIO ALVES DE MELO FILHO

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE JUTI - PODEMOS

INTERESSADO : JEAN NEVES MENDONCA

INTERESSADO : JOSE ADAUTO PRESTES

REQUERENTE : PODEMOS - PODE/MS

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600050-11.2024.6.12.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE JUTI - PODEMOS, JOSE ADAUTO PRESTES, CLAUDIO ALVES DE MELO FILHO, JEAN NEVES MENDONCA

REQUERENTE: PODEMOS - PODE/MS

INTERESSADA: SORAYA VIEIRA THRONICKE

DESPACHO

Intime-se o partido e os responsáveis, consoante art. 30, inciso IV, alínea "e", da Res. TSE n. 23.604/2019, para se manifestarem acerca das informações constantes nos autos, no prazo de 3 (três) dias.

Por fim, transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do partido e dos responsáveis, voltem conclusos para sentença.

Caarapó-MS, na data da assinatura eletrônica.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juiza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600046-71.2024.6.12.0028

PROCESSO : 0600046-71.2024.6.12.0028 REPRESENTAÇÃO (CAARAPÓ - MS)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL